



MUNICÍPIO DE PITANGA

Praça 28 de Janeiro 171 - Cx. Postal 11 - CEP 85.200-000

Fones: (0**42) 646-1122 - Fax: 646-1172 - PITANGA - PARANÁ

LEI Nº 1062

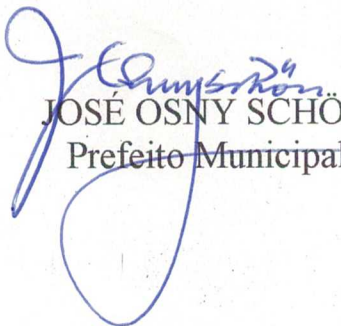
Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores de Vila Nova - Amovil e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores de Vila Nova - Amovil, inscrita no CNPJ sob o nº 03.124.269/0001-78, com sede na Av. Principal, s/nº, Distrito de Vila Nova, Município de Pitanga, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 16 de maio de 2002.


JOSE OSNY SCHÖN
Prefeito Municipal